



Respostas a Perguntas Frequentes Acordo Vale-FAPs
Apresentação de propostas

Para mais informações, consultar a CHAMADA DE PROPOSTAS nº 01/2010 FAPEMIG/FAPESPA/FAPESP/VALE S.A. disponíveis nos sítios da VALE S.A. e FAPs.

1. Serão realizados seminários técnicos em todos os estados participantes de maneira a apresentar a parceria Vale-FAPs, as regras do Edital e fornecer aos interessados uma oportunidade de esclarecerem pessoalmente suas dúvidas em relação a esta Chamada de Propostas.

As datas referentes aos seminários em cada Estado são as seguintes:

- SP – 12/05/2010
- PA – 18/05/2010
- MG – 21/05/2010

2. Qual é o objetivo deste edital?

- Desenvolver e apoiar projetos cooperativos de pesquisa científica, tecnológica, ou de inovação a serem estabelecidos e desenvolvidos por pesquisadores e/ou grupos de pesquisa vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa dos Estados de MG, PA e SP. Serão aceitas também propostas individuais.

3. Quais são os temas de pesquisa abordados nesta chamada de propostas?

- As macro-áreas de pesquisa são: Mineração, Energia, Ecoeficiência e Biodiversidade, e Produtos Ferrosos para Siderurgia e estão subdivididas em subáreas e linhas temáticas não exclusivas, de acordo com o Anexo II da Chamada de Propostas.

4. Quem pode submeter propostas?

- Pesquisadores com vínculo empregatício ou formal com Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa dos estados de MG, PA e SP e que possuam título de doutor ou equivalente. Entende-se como vínculo formal aquele não decorrente de vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, mas decorrente de autorização institucional para realização da pesquisa.

5. Um pesquisador pode participar de mais de um projeto?



- Cada proponente de projeto poderá apresentar apenas um projeto de pesquisa a esta chamada de propostas, tanto na modalidade de Proposta Individual, quanto na modalidade de Proposta em Rede, ou seja, só poderá coordenar uma única proposta, podendo participar como membro colaborador de outras.

6. É necessário que a bolsa solicitada já possua um candidato específico?

- Não será necessário indicar o nome do bolsista na proposta. Caso a solicitação de bolsas seja aprovada, deverá ser observada a norma de cada FAP.

7. Existe um teto para o valor requisitado na proposta?

- Não existe um valor limite por projeto. Contudo, todas as propostas estão sujeitas à readequação orçamentária na fase de avaliação do mérito técnico-científico.

8. Quais são os itens financiáveis?

- Conforme as regras de cada FAP serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da Chamada e devidamente justificados, os seguintes itens: bens de capital ou equipamentos; bolsas de estudo; custeio de materiais de consumo, viagens e serviços de terceiros diretamente associados ao projeto; infra-estrutura de pesquisa e obras civis exclusivamente para projetos em rede, associada ao projeto. Conforme as regras de cada FAP.
 - MG – equipamentos e material permanente; bolsas; material de consumo; softwares; despesas acessórias de importação; serviços de terceiros; manutenção de equipamentos; consultoria; passagens (aéreas e terrestres) e diárias; e despesas operacionais.
 - PA – **Custeio:** a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
 - b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros de pessoa jurídica, ou de pessoa física de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESPA, e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
 - c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
 - d) Obras de infra-estrutura, para construção, ampliação e/ou recuperação de laboratórios, devidamente justificadas para as finalidades do edital e até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da proposta, exclusivamente para propostas em Rede;
 - e) Passagens e diárias – exclusivamente destinadas às atividades de campo, coleta de dados, reuniões de trabalho entre os membros da equipe, suporte de



especialistas para desenvolvimento do projeto ou participação dos membros da equipe em seminários de acompanhamento e avaliação.

Obs.: Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, de material permanente e/ou de material de consumo, na razão de até 10% (dez por cento) do montante previsto para tais gastos. Não haverá suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

- **Capital:** a) Equipamentos e materiais permanentes;
- b) Material bibliográfico;

Obs.: Os itens de capital serão alocados e patrimoniados nas instituições de execução do projeto ou nas instituições associadas ao projeto, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto.

- **Bolsas:** Serão financiadas bolsas de estudo para Iniciação Científica, Apoio Técnico, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado e Doutorado Sanduíche no País e Doutorado Sanduíche no Exterior, com valores e regras de concessão previstas nas normas da FAPESPA para estas modalidades. Dar-se-á prioridade às solicitações de bolsas de mestrado e doutorado, no importe de até 10% (dez por cento) do valor do projeto. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.
- SP – Informações sobre itens financiáveis e regras de alocação na contrapartida orçamentária da FAPESP ou da Vale SA podem ser encontradas no manual PITE, através dos links <http://www.fapesp.br/materia/2849,61/pite/normas-relativas-a-contrapartida-externa.htm> e <http://www.fapesp.br/materia/1656,61/pite/orcamento.htm>

9. A infra-estrutura administrativa do projeto poderá ser financiada através dessa Chamada de Propostas?

- Entende-se que em contrapartida ao recebimento de recursos desta ação de fomento, a infra-estrutura administrativa necessária para apoiar a condução dos projetos aprovados estará a cargo das instituições onde estes serão desenvolvidos ou através das gestoras dos projetos.

10. Como estão divididos os recursos do edital?

- O valor global para financiamento de propostas da presente chamada é de até R\$ 120 Mi. Esses recursos foram divididos igualmente entre os estados para co-financiamento de projetos de pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas dos mesmos:
 - MG – R\$ 40 Mi (R\$ 20 Mi aportados pela FAPEMIG e R\$ 20Mi aportados pela Vale)
 - PA – R\$ 40 Mi (R\$ 8 Mi aportados pela FAPESPA e R\$32 Mi aportados pela Vale)
 - SP – R\$ 40 Mi (R\$ 20 Mi aportados pela FAPESP e R\$20 Mi aportados pela Vale)



11. Quais são as condições necessárias para que a proposta seja considerada uma Proposta em Rede de Pesquisa?

- Ela deverá constituir uma proposta cooperativa envolvendo no mínimo 02 (dois) projetos de pesquisa interdependentes e/ou complementares, articulados e com objetivos comuns a serem desenvolvidos por uma equipe de pesquisadores. Cada Proposta em Rede poderá apresentar apenas um projeto por Instituição, e deverá contemplar, **NO MÍNIMO**, dois estados distintos. Cada instituição poderá participar de mais de uma rede, porém, apenas com um projeto por rede.

12. Que vantagens são apresentadas às propostas que articularem projetos de pesquisa em rede?

- Para os Projetos participantes de Propostas em Rede, poderão ser financiadas, pela Vale, obras civis e edificações nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa de vínculo dos Coordenadores dos Projetos, no limite de 15% (quinze por cento) do valor dos Projetos.
- O número de bolsas concedidas para Projetos integrantes de Propostas em Rede será o dobro do número de bolsas concedidas para Projetos Individuais, de acordo com cada FAP.

13. Qual é a diferença entre o coordenador do projeto e o articulador da rede?

- Coordenador: Todos os projetos, sejam eles individuais ou integrantes de uma rede, deverão contar com um coordenador. Este será responsável pela execução técnica e financeira de seu projeto, cabendo a ele cumprir as normas da FAP de origem.
- Articulador: O articulador da rede deverá ser necessariamente o coordenador de uma das propostas integrantes desta rede. Ele funcionará apenas como um facilitador da Rede, ou seja, sem qualquer função de gerência sobre os demais Coordenadores. O Articulador garantirá a coesão técnico-científica dos Projetos integrantes da Rede, por meio de mecanismos de troca de informações acerca do andamento dos Projetos e de eventuais alterações que se fizerem necessárias. O articulador será indicado pelos coordenadores das propostas em rede, caso a rede seja aprovada.

14. Onde estarão disponíveis os formulários de apresentação de propostas?

- Todas as propostas, inclusive aquelas que compõem uma proposta em rede, devem ser submetidas individualmente de acordo com as normas da FAP de seu estado de origem. Cabe destacar que o manual de submissão de propostas pode ser encontrado nos sites das próprias FAP's.



- MG: A proposta deverá ser preenchida no aplicativo AgilFap, clicando em: www.fapemig.br/agilfap;
- PA: A proposta deverá ser preenchida no sistema da FAPESPA (SIGFAPESPA), disponível em www.fapespa.pa.gov.br;
- SP: O formulário de submissão de propostas estará disponível na página www.fapesp.br/materia/5636/chamadas-de-propostas/pite-faps-vale-planilhas.htm;
- Formulário Vale: Todos os proponentes deverão preencher o formulário Vale. Ele estará disponibilizado nos sites das FAP's e deverá ser encaminhado à FAP junto com o formulário da FAP.

15. Que documentos devem ser enviados para a submissão das propostas?

- Os proponentes devem seguir os procedimentos estabelecidos pela FAP de seu estado:
 - MG: Os documentos a serem enviados constam no item 5 do anexo III.
 - PA: A proposta e demais documentos devem ser gerados fora do Formulário on line e anexados a este, em formato PDF, limitando-se a 500 Kb por arquivo. O Formulário Vale deverá ser anexado. As propostas deverão ser impressas e apresentadas à FAPESPA, sem nenhum tipo de encadernação, ou grampeamento, juntamente com uma cópia do recibo eletrônico, uma cópia do Formulário Vale e o termo de anuência assinado pelo responsável da IES e/ou Pesquisa e pelo coordenador do projeto; mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da submissão *on line*, ou entregues diretamente na secretaria da FAPESPA. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, tomar todas as providências necessárias, caso a execução do projeto exija permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, como, por exemplo, (i) concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos, (ii) EIA/RIMA na área ambiental, (iii) autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, (iv) propriedade intelectual, entre outras. No ato da contratação, quando pertinente, encaminhar à FAPESPA os documentos comprobatórios das autorizações.
 - SP: Os formulários e planilhas a serem preenchidos para submissão de propostas para esta chamada na FAPESP podem ser encontrados no link www.fapesp.br/materia/5636/chamadas-de-propostas/pite-faps-vale-planilhas.htm. As propostas deverão ser apresentadas em papel (3 vias) e acompanhadas de um CD contendo, em um único arquivo de formato PDF, formulário de apresentação da proposta, súmula curricular, projeto de pesquisa e plano de Trabalho para as Bolsas solicitadas. As propostas devem ser enviadas para a FAPESP pelo correio ou entregues diretamente na recepção da Fundação.



16. Qual é o horário limite para a submissão de propostas?

- No caso de submissão online (FAPEMIG e FAPESPA), as propostas deverão ser encaminhadas impreterivelmente até as 17:00, horário de Brasília do dia 23/06/2010.
- No caso da FAPESP, valerá a data do carimbo dos Correios ou do Protocolo na FAPESP até o dia 23/06/2010.

17. Poderão ser realizadas alterações na proposta antes da data limite para submissão?

- Após o encerramento do prazo de submissão, não será permitida alteração no Projeto. Entretanto, antes do término do prazo devem-se observar as normas de cada FAP:
 - MG: O coordenador do projeto deverá solicitar a reabertura do projeto, via e-mail fapemig.vale@fapemig.br;
 - PA: Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte do proponente, uma vez que o sistema só aceita a submissão de uma única proposta, a não ser que a mesma esteja com status, “em Edição”.
 - SP: Caso necessário, os proponentes podem enviar propostas com alterações, desde que sejam recebidas dentro do prazo de submissão. Neste caso ficará valendo a proposta recebida por último.

18. Todos os projetos aprovados serão contratados?

- Os projetos aprovados serão contratados, em ordem de classificação, até o limite dos recursos desta Chamada de Propostas. Observada a ordem de classificação e a existência de recursos adicionais, poderão ser chamados para contratação outros projetos aprovados. Eventualmente, o valor destinado a esta Chamada Poderá ser aditado em decorrência de demanda qualificada superior à prevista, dependendo de prévio acordo entre as partes que adicionarão recursos.

19. Qual é o cronograma definido para esta chamada de propostas?

EVENTOS	DATAS
Lançamento da Chamada de Propostas nos sites das Instituições partícipes	08/03/2010
Disponibilização dos Formulários de Submissão de Propostas	30/03/2010
Data limite para submissão das propostas	23/06/2010
Divulgação dos resultados nos Diários Oficiais dos Estados partícipes, quando for o caso, e em suas respectivas páginas na Internet	A partir de 23/11/2010
Início da contratação das Propostas	A partir de 29/11/2010



20. Quais são as formas de contato para esclarecimento de dúvidas?

- As dúvidas deverão ser encaminhadas para:
 - FAPEMIG – fapemigvale@fapemig.br
 - FAPESPA – sigfapespa@fapespa.pa.gov.br
 - Para atendimento mais eficaz, inclua “Chamada FAPESPA – Vale” no campo “Assunto” do e-mail
 - FAPESP – Chamada_FAPESP_Vale@fapesp.br
 - Para atendimento mais eficaz, inclua “Chamada FAPESP – Vale” no campo “Assunto” do e-mail.
 - VALE – vale.depto.instituto.tecnologico@vale.com
 - Para atendimento mais eficaz, inclua “Chamada FAPs – Vale” o campo “Assunto” do e-mail.